



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 3.852/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.574/2015 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentaria no orçamento em vigência, a saber:

ÓRGÃO	PROGR. FUNCIONAL	FONTE	RS.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.005.18.541.0025.2063	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.000	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			10.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.005.18.541.0025.2063	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
33.90.39.00.00	Material de Consumo	01.000	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de julho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:2EA23091

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2016. Edição 1051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>